

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 365– 13/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação do HNSG Hospital Providência Materno Infantil/Hospital Nossa Senhora das Graças CNES 2439263, CNPJ 76.562198/0004-01 CNPJ Mantenedora 76.562.198/0001-69, no município de Apucarana, para reabilitação de 8(oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 372 de 27/04/2012 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro.

APROVA a reabilitação 8 (oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 372 de 27/04/2012 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012 do HNSG Hospital Providência Materno Infantil/Hospital Nossa Senhora das Graças CNES 2439263, CNPJ 76.562198/0004-01 CNPJ Mantenedora 76.562.198/0001-69, no município de Apucarana.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual